

RESOLUÇÃO Nº 02/2013

Dispõe sobre o Aditamento ao Convênio para inserir contrapartida municipal, equivalente à cessão de funcionários.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campinas, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90, e pela Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, aprovado em 23 de janeiro de 2008 e publicado no Diário Oficial do Município de Campinas em 08 de Fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO que foi pautado na reunião do Conselho Municipal de Saúde para o dia 23 de janeiro de 2013, no item **IV. Apresentação, discussão e deliberação sobre o aditamento do convênio com o Complexo Hospitalar Ouro Verde/SPDM;**

CONSIDERANDO a formalização do Termo Aditivo ao Convênio Nº 80/10, inserindo contrapartida equivalente à cessão de 40 (quarenta) funcionários públicos, que prestarão serviços para a entidade conveniada. Acrescendo o valor mensal de R\$ 228.152,17 (Duzentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e dezessete centavos);

CONSIDERANDO que não houve ampla discussão com o Conselho Municipal de Saúde e os trabalhadores;

CONSIDERANDO que o referido convênio tem o término em 03 de março de 2013;

CONSIDERANDO que através da Resolução Nº 16/2012, Dispõe que o Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti", **ASSUMA** a Gestão do Complexo Hospitalar Ouro Verde.

O Conselho Municipal de Saúde de Campinas, em sua Reunião Ordinária realizada em 23 de janeiro de 2013 RESOLVE:

Rejeitar o Termo Aditivo ao Convênio Nº 80/10 e a cessão dos funcionários públicos, a **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM.**

Campinas, 15 de fevereiro de 2013.

JOSÉ PAULO PORSANI

Presidente Do Conselho Municipal De Saúde